

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 (*)

ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 57, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto n.º 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, no Decreto nº 5.759, de 17 de abril de 2006, na Instrução Normativa nº 23, de 2 de agosto de 2004, na Instrução Normativa nº 6, de 16 de maio de 2005, na Instrução Normativa nº 45, de 29 de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 21000.036807/2018-98, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo desta Instrução Normativa, a lista de Pragas Quarentenárias Presentes (PQP) para o Brasil.

Parágrafo único. A divulgação da lista de que trata *ocapute* de suas atualizações será feita periodicamente, por meio digital, no portal institucional do MAPA - www.agricultura.gov.br.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PRAGAS QUARENTENÁRIAS PRESENTES - PQP

Pragas	Unidades da Federação com Ocorrência da Praga	Hospedeiros
ÁCARO		
Schizotetranychus hindustanicus	Roraima	Acácia (Acacia sp.) Cinamomo (Melia azedarach) Citros (Citrus sp.) Coqueiro (Cocos nucifera) Nim (Azadirachta indica)

		Sorgo (Sorghum bicolor)
INSETOS		
		Abiu (Pouteria caimito) Acerola (Malpighia emarginata) Ajuru (Chrysobalanus icaco) Ameixa-roxa (Syzygium cumini) Amendoeira (Terminalia catappa)
		Araçá-Boi (Eugenia stipitata) Biribá (Rollinia omucosa) Caimito (Chrysophyllum cainito) Caju (Anacardium occidentale) Carambola (Averrhoa carambola)
		Cutite (Pouteria macrophylla) Fruta-pão (Artocarpus altilis) Goiaba (Psidium guajava) Goiaba-araçá (Psidium guineense) Gomuto (Arenga pinnata)
		Jaca (Artocarpus integrifolia) Jambo rosa (Syzygium samarangense) Jambo d'água ou Jambosa (

Bactrocera carambolae	Amapá, Pará e Roraima	Syzygium aqueum)
		Jambo amarelo (Syzygium jambos)
		Jambo vermelho (Syzygium malaccense)
		Jujuba ou Maçã-de-pobre (Ziziphus mauritiana)
		Jujuba chinesa (Ziziphus jujuba)
		Laranja da terra, Laranja amarga, Laranja caipira Laranja (Citrus auratium)
		Laranja doce (Citrus sinensis)
		Licania (Licania sp.)
		Limão cayena, Bilimbi, Carambola Amarela (Averrhoa bilimbi)
		Manga (Mangifera indica)
		Murici ou Muruci (Bysonima crassifolia)
		Pimenta-de-Cheiro (Capsicum chinense)
		Pimenta picante ou Pimenta do Diabo (Capsicum annum)
		Pitanga vermelha (Eugenia uniflora)
		Sapotilha ou Sapoti (Manilkara zapota)
		Tangerina, Mexerica, Mandarina, Bergamota, Poncã (Citrus reticulata Blanco)
		Tapereba, Cajá-mirim, Cajá (Spondias mombin sinon.

		Spondias lutea)
		Tomate (Solanum lycopersicum sinon. Lycopersicum esculentum)
		Toranja ou Toronja (Citrus paradisi)
		Bacupari (Garcinia dulcis)
Anthonomus tomentosus	Amapá e Roraima	Acerola (Malpighia spp.)
Sternochetus mangiferae	Rio de Janeiro	Manga (Mangifera indica)
FUNGOS		
Phyllosticta citricarpa (Guinardia citricarpa)	Amazonas, Bahia, Espirito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo	Citros (Citrus spp.)
Pseudocercospora fijiensis (Mycosphaerella fijiensis)	Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, Espirito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins	Bananeira (Musa spp.) Heliconia spp Exceto: Heliconia rostrata, H. bihai, H. augusta, H. chartaceae, H. spathocircinada, H. librata, H. psittacorum cultivar Red Opal e H. stricta
Neonectria ditissima (Neonectria galligena)	Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina	Maçã (Malus spp.)

PROCARIONTES		
Candidatus liberibacter americanus e Candidatus liberibacter asiaticus	Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná e São Paulo	Citros (Citrus spp.) Fortunella spp. Murta (Murraya paniculata) Poncirus spp.
Ralstonia solanacearum raça 2	Alagoas, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Sergipe	Bananeiras (Musa spp.) e Heliconia spp.
Xanthomonas citri subsp. citri	Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Piauí,	Citros (Citrus spp.), Fortunella spp. e Poncirus spp.
	Paraná, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo	
Xanthomonas campestris pv. viticola	Bahia, Ceará, Pernambuco e Roraima	Videira (Vitis spp.) e seus híbridos
PLANTA INFESTANTE		
Amaranthus palmeri	Mato Grosso	Algodão (Gossypium sp.), Soja (Glycine max) e Milho (Zea mays)

JORGE CAETANO JUNIOR

Republicada no D.O.U., 04/10/2018 - Seção 1 Página 08, por ter saído, do DOU nº 190, de 02-10-2018, Seção 1, pág. 14, com o texto da tabela incompleto. (*)

D.O.U., 02/09/2018 - Seção 1 Página 14.

